

LEI N° 1502/2015

**Denomina o logradouro
que especifica e dá outras
providências.**

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte,
faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte
lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **Luiz Gonzaga do Rego**, o logradouro com os
seguintes limites: ao Leste com as terras alagadas pelo sangradouro do Açude 25 de
Março e ao Oeste com a Rua Manoel Rosa de Andrade, localizada no Bairro Riacho do
Meio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do
Norte, em 31 de agosto de 2015.


Luiz Fabrício do Rêgo Torquato
Prefeito